

LEI MUNICIPAL Nº 575/2005.

AUTORIZA O MUNICIPIO A REPASSAR A PRODUTORES RURAIS SEMENTES DE MILHO NO SISTEMA TROCA-TROCA SAFRINHA/2004/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 27, I e III, da Lei Orgânica Municipal, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a produtores rurais sementes de milho no sistema troca-troca do programa safrinha 2004/2005 ao preço de R\$ 6,00 (seis reais) por saca de 20kg de sementes selecionadas.

§ 1º - Os interessados deverão recolher na tesouraria da fazenda municipal o valor equivalente à quantidade adquirida.

Art. 2º - O produtor de posse do comprovante de pagamento da quantidade de sementes adquiridas deverá retirar o produto junto a Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 3º - A duração do programa troca-troca safrinha será enquanto durar o estoque de sementes existente no depósito da secretaria municipal da agricultura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA EM 31 DE AGOSTO DE 2005.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gelson Luís Antunes Durante
Sec. Mun. da Administração